



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.

Email: [Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br](mailto:Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br) Cep: 79975-000 – TACURU – MS

**CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016**



Lei 1179/2015

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI DE  
DOAÇÃO N.º 1.140/2014.

**Paulo Pedro Rodrigues**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei de Doação n.º 1.140/2014 extinguindo seus eventuais efeitos desde a data da sua publicação.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal Tacuru/MS, aos doze dias do mês de Junho de dois mil e quinze.**

**Paulo Pedro Rodrigues**  
Prefeito Municipal